

Cia.Paraense de Turismo – PARATUR, CNPJ 04.834.305/0001-50, com sede na Praça Waldemar Henrique, s/n, Reduto, Belém/PA, CEP 66.010-040, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Licença Prévia e de Instalação para implantação de Acoradouro em Salvaterra/PA (Processo 10.476/2009).

**FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29868**  
**PORTARIA Nº 243/2009 – GRES**

Conceder FÉRIAS, aos empregados abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO/2009:

MATRÍCULA	NOME	P.AQUISITIVO	P. de GOZO
55588571/1	Claudia Regina Bastos Neder	09/05/2008 08/05/2009	01/11/2009 30/11/2009
55585635/1	Diene de Cássia Barros de Oliveira	01/06/2008 31/05/2009	01/11/2009 30/11/2009
55589505/2	Eduardo Augusto Valle V. Santo	18/08/2008 17/08/2009	01/11/2009 30/11/2009
57202224/1	Elizabeth Correa da Silva	01/09/2008 31/08/2009	01/11/2009 30/11/2009
55585753/1	Heden Warlen de Assunção Franco	12/06/2008 11/06/2009	01/11/2009 30/11/2009
57198242/1	Kathryn Louise Gantuss Meira	01/07/2008 30/06/2009	01/11/2009 30/11/2009
57200870/1	Leonardo Cardoso Gomes	01/08/2008 31/07/2009	01/11/2009 30/11/2009
55587489/2	Maria Claudia Aragão de Oliveira	13/03/2008 12/03/2009	01/11/2009 30/11/2009
57176032/1	Tiburcio Damasceno Teixeira Junior	02/01/2008 01/01/2009	01/11/2009 30/11/2009
55589514/1	Ultimo Augusto Correa de Miranda	02/07/2008 01/07/2009	01/11/2009 30/11/2009

ANN PONTES  
Presidente

**P.C.C.S**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29938**  
**PORTARIA Nº 241/2009 - GRES**

A Presidente da Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia e considerando a resolução de Nº 02/2004.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do reenquadramento de empregados após a aplicação dos critérios estabelecidos pelo Plano de carreira, cargos e salários (PCCS), desta Companhia, como segue abaixo:

Nº	NOME	Niv. Anterior	Niv. Atual
01	Admilson Alcântara da Silva	I	II
02	Adriana Pinto de Vilhena	I	II
03	<b>Aine Busman Lourenço</b>	I	II
04	Albert Franklin Leal Pantoja	I	II
05	Anderson Clayton Reis Nascimento	I	II
06	Antônio José da Silva Filizola	I	II
07	Carla Ferreira Cruz	I	II
08	Caroline Branco Moita	I	II
09	<b>Clívia Tâmara dos Reis Rodrigues</b>	I	II
10	Cristiane de Sousa Pinho Mendonça	I	II
11	Cristiane do Socorro Monteiro Barros	I	II
12	Daniel Silva Alves da Silva	I	II
13	Daniela de Cássia Ferreira da Silva	I	II
14	Deoclécio Neves Cordeiro Junior	I	II
15	Diana da Silva Nobre	I	II
16	Diene de Cássia Barros de Oliveira	I	II
17	Edilene do Socorro da Silva Correa	I	II
18	Edilson do Nascimento Modesto	I	II
19	Eugênia Carvalho de Castro	I	II
20	Fabrcio Santa Brígida dos Santos	I	II
21	Flávio Pinheiro Neto	I	II
22	Heden Warlen de Assunção Franco	I	II
23	Isabela de Souza Sena	I	II
24	Jean da Silva Barbosa	I	II
25	Joaquim Costa Pinto	I	II
26	Julio Cezar Teixeira Borcem	I	II
27	Laélia da Silva Borges	I	II
28	Marcel Ribeiro de Arede	I	II
29	Márcia Gabriel Medeiros	I	II
30	Márcia Sueli Castelo Branco Bastos	I	II

31	Maria de Belem de Nazareth Gomez	I	II
32	Maridalva de Sousa Nascimento	I	II
33	Michelle Sena da Silva	I	II
34	Nélio Edwar dos Santos Costa	I	II
35	Paulo Daniel Souza Almada	I	II
36	Rafaela Carolina de Brito	I	II
37	Rogério Damasceno Ribeiro	I	II
38	Silmara Maria Resque Rosa	I	II
39	Solange Terезinha Oliveira Soekha	I	II
40	Thiago Freitas Matos	I	II
41	Thyago da Costa Nascimento	I	II

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de setembro de 2009.

ANN PONTES

Presidente



**PORTARIAS DO IPVA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29894**

**PORTARIA N.º3035-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054898/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Rodolfo Cardoso Gerhardt

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62641855

**PORTARIA N.º3036-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054910/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alcir Alvares Almeida

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672069222

**PORTARIA N.º3037-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054960/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Claudio Cunha Araujo

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372042060

**PORTARIA N.º3038-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 0420097300117481/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joao Alves Delgado

Marca Tipo Chassi

GM/PRISMA MAXX Pas/Automovel 9BGRM69808G180054

**PORTARIA N.º3039-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 0420097300119093/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Dário Antônio de Sousa Feitosa

Marca Tipo Chassi

GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19907B167722

**PORTARIA N.º3040-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054545/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Silvio Alves Vicente

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62641837

**PORTARIA N.º3041-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300055339/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alcides Guilherme Rocha da Silva

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19809B223518

**PORTARIA N.º3042-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300055231/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Cleo Moreira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A85107108

**PORTARIA N.º3043-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300055223/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Edson de Lemos Henriques

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A85128256

**PORTARIA N.º3044-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300055002/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alex da Silva Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531682071604

**PORTARIA N.º3045-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054995/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Benjamin Carlos Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G72828301

**PORTARIA N.º3046-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 0320097300105480/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Banina

Marca Tipo Chassi

GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19908B194297

**PORTARIA N.º3047-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054847/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Waltecir da Costa Melo

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73262294

**PORTARIA N.º3048-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054766/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Domingos do Vale Monteiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752519149

**PORTARIA N.º3049-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054731/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Altevir Ferreira de Albuquerque

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83388062

**PORTARIA N.º3050-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054707/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Barbosa Pinheiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83389556

**PORTARIA N.º3051-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 22/09/2009 - PROC N.º 1920097300054855/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ramiro Costa Paixao

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A85129861

**DEFINIÇÃO DA CESSÃO DE USO DO AUDITÓRIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29835**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1558, DE 22/09/2009**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº0329, de 09/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/10/2007 e

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento da cessão de uso do auditório desta Secretaria, localizado à Av. Visconde de Souza Franco, 110 – Reduto, Belém-PA; e Considerando a obrigatoriedade de reduzir os gastos com o consumo de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º Definir e disciplinar o procedimento da cessão de uso do auditório desta Secretaria:

I. O espaço do auditório da SEFA é destinado aos eventos de interesse da Secretaria de Estado da Fazenda, tais como solenidades oficiais, reuniões de trabalho, seminários, treinamentos, audiências públicas, palestras e eventos relacionados a datas festivas, além de outros de interesse do Governo do Estado do Pará;

II. Terão prioridade de utilização do auditório sobre todas as outras, os pedidos efetuados pelo Gabinete do Secretário da Fazenda e Diretorias Fazendárias/SEFA;

III. Os pedidos de pré-reserva do auditório, por unidades da SEFA deverão ser encaminhados para o e-mail: [dad@sefa.pa.gov.br](mailto:dad@sefa.pa.gov.br), contendo o nome/tipo de evento, número de participantes, período, horário e unidade solicitante, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência e no máximo 30 (trinta) dias corridos à data do evento pretendido;

IV. Os pedidos de pré-reserva do auditório, por outros órgãos do Governo do Estado, ou outras esferas de poder, deverão ser encaminhados, via ofício, para a Diretoria de Administração/SEFA, contendo o nome/tipo de evento, número de participantes, período, horário e responsável pelo evento, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência e no máximo 30 (trinta) dias corridos à data do evento pretendido;

V. Para as instituições citadas no item anterior, a cessão somente ocorrerá após um intervalo mínimo de 90 dias entre um pedido e outro;

VI. Os pedidos de pré-reserva serão respondidos em até 48h após o recebimento do e-mail ou ofício;

VII. Após a confirmação da reserva do auditório, o pedido de cancelamento ou remarcação deverá ser solicitado com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis, de antecedência à data do evento;

VIII. O auditório somente poderá ser reservado para eventos que respeitem à utilização mínima por 50 (cinquenta) e máxima de 130 (cento e trinta) pessoas;

IX. A utilização do auditório será restrita aos dias úteis, no intervalo das 8:00 às 18:00h, salvo casos excepcionais e mediante autorização expressa da Diretoria de Administração/SEFA;

X. Como forma de reduzir o consumo de energia elétrica, as instalações e demais recursos do auditório serão disponibilizados, no máximo, 30 minutos antes do início do evento;

XI. A SEFA disponibilizará exclusivamente o espaço físico e